

PREGÃO 37/2022 – SEI n. 0013434-89.2021.6.21.8000

Eventual aquisição de microcomputadores

PERGUNTA

Questionamento 1.

Na cláusula 4.14.19 do ITEM 1 do edital é solicitado o seguinte: 4.14.19 Deverá possuir certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria SILVER para equipamentos lançados a partir de janeiro de 2019 (conferido em <http://www.epeat.net>). Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão EPEAT na categoria solicitada, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO, ou que atenda o Anexo-E da Portaria 170 do INMETRO; No intuito de permitir a participação e oferta de mais uma licitante, ampliando assim a concorrência, no qual é de total interesse desta instituição pública, tendo em vista que monitores de produção local (América do Sul) não são enviados para certificação na CE (EUA) ou UK (União Europeia), tendo como órgão de credenciamento nacional o INMETRO e em alguns casos (se tratando de importados) certificado internacional CCC (China), estando em acordo com as normas de segurança do consumidor implantadas pela CE e pela UK. Portanto, entendemos que, para monitores de produção local, será aceita certificação INMETRO ou CCC em substituição à CE. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2.

Nas cláusulas 4.9.2 e 4.9.3 do ITEM 1 do edital é solicitado o seguinte: 4.9.2 Deverá possuir velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s; 4.9.3 Deverá possuir velocidade de escrita sequencial de 1000MB/s; Visando permitir a participação e oferta de mais uma licitante, ampliando assim a concorrência, no qual é de total interesse desta instituição pública, considerando a garantia integral por parte da fabricante do equipamento, entendemos que será aceita solução cuja unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) possua velocidade de leitura dinâmica sequencial e escrita sequencial de, respectivamente, 2700MB/s e 1000MB/s. Está correto o nosso entendimento?

Herval Soluções Corporativas

RESPOSTA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

Questionamento 1: *“Está correto o entendimento, conforme já consta no próprio item 4.14.19, “Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão EPEAT na categoria solicitada, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO, ou que atenda o Anexo-E da Portaria 170 do INMETRO;”*

Questionamento 2: *“Não está correto o entendimento. Serão exigidas as velocidades de leitura e gravação conforme o TR:*

4.9.2 Deverá possuir velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s;

4.9.3 Deverá possuir velocidade de escrita sequencial de 1000MB/s;”

Atenciosamente,

Rosana Brose Adolfo,

Pregoeira.